



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

001

Toledo, 26 de outubro de 2021.

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Departamento de Licitações

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 69/2021

Solicitamos que seja confeccionado Edital de Outorga de Antecipação da Concessão de Direito de Perpetuidade de Lotes no Cemitério Municipal "CRISTO REI", nos moldes do Edital nº 001/2021.

O objetivo do presente edital, é o de proporcionar a venda antecipada da concessão de perpetuidade, de 26 (vinte e seis) lotes da Quadra nº 30, correspondendo aos lotes do nº 130 ao nº 155, da referida quadra, do Cemitério Municipal Cristo Rei.

O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidade de Referência Toledo).

O interessado em adquirir o direito de perpetuidade deverá apresentar o requerimento no Setor de Protocolo até o dia **31 de Dezembro de 2021**.

Atenciosamente,

José Aparecido Polido
Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Edificação

Lote 01

MURO

MURO

Recomposição Vegetal

110	84	58	32	66	110
111	85	59	33	67	111
112	86	60	34	68	112
113	87	61	35	69	113
114	88	62	36	70	114
115	89	63	37	71	115
116	90	64	38	72	116
117	91	65	39	73	117
118	92	66	40	74	118
119	93	67	41	75	119
120	94	68	42	76	120
121	95	69	43	77	121
122	96	70	44	78	122
123	97	71	45	79	123
124	98	72	46	80	124
125	99	73	47	81	125
126	100	74	48	82	126
127	101	75	49	83	127
128	102	76	50	84	128
129	103	77	51	85	129
130	104	78	52	86	130

Passeio

239	265	213	137	161	135	109	84	58	32	66
240	266	214	188	162	136	110	85	59	33	67
241	267	215	189	163	137	111	86	60	34	68
242	268	216	190	164	138	112	87	61	35	69
243	269	217	191	165	139	113	88	62	36	70
244	270	218	192	166	140	114	89	63	37	71
245	271	219	193	167	141	115	90	64	38	72
246	272	220	194	168	142	116	91	65	39	73
247	273	221	195	169	143	117	92	66	40	74
248	274	222	196	170	144	118	93	67	41	75
249	275	223	197	171	145	119	94	68	42	76
250	276	224	198	172	146	120	95	69	43	77
251	277	225	199	173	147	121	96	70	44	78
252	278	226	200	174	148	122	97	71	45	79
253	279	227	201	175	149	123	98	72	46	80
254	280	228	202	176	150	124	99	73	47	81
255	281	229	203	177	151	125	100	74	48	82
256	282	230	204	178	152	126	101	75	49	83
257	283	231	205	179	153	127	102	76	50	84
258	284	232	206	180	154	128	103	77	51	85
259	285	233	207	181	155	129	104	78	52	86

01/2014

Passeio

Editais 01/2015

neira 12 da Q.30.

até carneira 27

20-A

Passeio

Poineira

01	11	21	31	41	51	61	71	81	87	97
02	12	22	32	42	52	62	72	82	88	98
03	13	23	33	43	53	63	73	83	89	99
04	14	24	34	44	54	64	74	84	90	100
05	15	25	35	45	55	65	75	85	91	101
06	16	26	36	46	56	66	76	86	92	102
07	17	27	37	47	57	67	77	87	93	103
08	18	28	38	48	58	68	78	88	94	104
09	19	29	39	49	59	69	79	89	95	105
10	20	30	40	50	60	70	80	90	96	106

14-B

01	11	21	31	41	51	61	71	81	87	97
02	12	22	32	42	52	62	72	82	88	98
03	13	23	33	43	53	63	73	83	89	99
04	14	24	34	44	54	64	74	84	90	100
05	15	25	35	45	55	65	75	85	91	101
06	16	26	36	46	56	66	76	86	92	102
07	17	27	37	47	57	67	77	87	93	103
08	18	28	38	48	58	68	78	88	94	104
09	19	29	39	49	59	69	79	89	95	105
10	20	30	40	50	60	70	80	90	96	106

3.00m

2.50m

14-A

16

14

NORTE

TOLEDO 10/2010
TOLEDO 10/2021

TOPOGRAFIA/GEO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

003

EDITAL Nº 002/2021 PARA OUTORGA ANTECIPADA DA CONCESSÃO DO DIREITO DE PERPETUIDADE DE LOTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL “CRISTO REI”.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 136, de 03 de Dezembro de 2010, torna público que realizará a Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre **26 (vinte e seis) lotes da Quadra nº 30**, correspondendo aos lotes de nº 130 ao nº 155 da referida Quadra do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, da Cidade de Toledo-Pr.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente edital é a **Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 26 (vinte e seis) lotes da Quadra nº 30**, correspondendo aos lotes de nº 130 ao nº 155 da referida Quadra do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, da Cidade de Toledo-Pr.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

3.1 - Poderá adquirir o direito de perpetuidade a que se refere este Edital, de forma antecipada, qualquer pessoa física, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e com capacidade civil plena.

3.2 - Somente poderá ser outorgada a concessão do direito de perpetuidade sobre, no máximo, dois lotes por entidade familiar ou por pessoa com economia própria, quando esta não seja casada nem conviva em união estável, entendendo-se como entidade familiar aquela constituída nos termos da legislação civil.

3.3 - A aquisição do direito de perpetuidade não dará ao adquirente o direito de escolha do(s) lote(s), mas o direito sobre dos lotes situados na quadra 30 (trinta) do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, cabendo a sua determinação a uma Comissão designada especificamente para este fim pela Administração Municipal. Em se tratando de dois lotes, estes serão lindeiros.

3.4 - A identificação do(s) lote(s) aos adquirentes do respectivo direito de perpetuidade, dar-se-á pela ordem sequencial dos protocolos, iniciando pelo lote nº 130 (cento e trinta) ao lote nº 1559 (cento e cinquenta e cinco) da quadra nº 30 (trinta).

3.5 - Nos lotes cujo direito de perpetuidade tenha sido objeto de concessão antecipada, nos termos deste Edital, serão permitidas apenas 03 (três) inumações, sendo 02 (duas) em carneiras subterrâneas e uma superficial.

3.6 - A altura das edificações a serem permitidas nos lotes objeto da perpetuidade será de 0,80 (oitenta) centímetros a contar da parte superior da carneira externa, a qual deverá ser de no

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 – e-mail: licitacoes@toledo.pr.gov.br

00

máximo 0,60 (sessenta) centímetros, perfazendo uma altura máxima de 140 (cento e quarenta) centímetros.

3.7 - O Município de Toledo executará as carneiras subterrâneas, cabendo ao adquirente do direito de perpetuidade a construção da carneira externa, de acordo com as normas fixadas pela Administração do Cemitério.

3.8 - Será proibida a cessão pelo adquirente de perpetuidade, salvo para cônjuge ou companheiro, parentes consangüíneos, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, e afins em linha reta, em 1º grau.

3.9 - O adquirente do direito de perpetuidade será, também, responsável pela conservação e manutenção da área objeto da perpetuidade.

4 - DO PROCEDIMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1 - O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia **31 de Dezembro de 2021**, manifestando expressamente tal intenção, mediante a anexação de fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG) ou outro Documento Oficial de Identificação;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Comprovante de endereço do requerente.

4.2 - No requerimento referido no item anterior, o interessado deverá informar o seu interesse na aquisição do direito de perpetuidade sobre 1 (um) ou 2 (dois) lotes do Cemitério, sem a identificação de qual ou quais lotes, tendo em vista que tal definição caberá a uma Comissão específica designada pela Administração Municipal.

4.3 - Serão inabilitados os interessados que não apresentarem a documentação completa nos termos deste edital.

5 - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO TÍTULO

5.1 - O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a **120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo)**, a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

5.2 - O preço referido no item anterior poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, sendo a primeira à vista.

5.3 - No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de seu requerimento, os interessados na aquisição antecipada do direito de perpetuidade, objetos deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município para, verificada a sua habilitação, efetuar de imediato, nas condições estabelecidas neste Edital, o pagamento do valor correspondente à perpetuidade, através de

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

guia expedida pelo Departamento de Receita do Município de Toledo.

5.4 - Depois de comprovado o pagamento integral do valor referente à perpetuidade, será expedido, em favor do adquirente, o correspondente Título de Perpetuidade.

5.5 - Será considerado desistente o interessado que não comparecer ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais no prazo estabelecido no item 5.3 deste Edital.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial designada para análise e liberação das outorgas.

6.2 - Qualquer informação adicional sobre o Edital para Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade de Lotes, objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta no Departamento de Patrimônio do Município de Toledo ou no Escritório Administrativo junto ao Cemitério Municipal "Cristo Rei".

Toledo, 28 de outubro de 2021.

MAURÍCARDO REFATTI
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO

Telémaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA - PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 42300/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 135/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

CREADOR: GIOVANA DAVI LORENTE LTDA.

CNPJ Nº: 37.057.831/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 94.266,00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

CÓDIGO DOTACÃO RECURSO VERBA

1117 12.001.10 122.1001.2175.3390.34 10190 COVID-19
Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 36 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de outubro de 2021

MARCIO ARTUR DE MATOS

Prefeito

154094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2021, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 - objetivando a Construção do Novo Terminal Rodoviário. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site: <http://telamacoborba.pr.gov.br/licitacao>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail: licitacao@pmdb.pr.gov.br.

Telémaco Borba, 28 de outubro de 2021.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

154190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2021 - ERRATA

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para piscina, do tipo menor preço unitário por item, através do sistema de registro de preço

ONDE SE LÊ: Data: 12 de novembro 2021 / Horário: 09h00min

LEIA-SE: Data: 11 de novembro 2021 / Horário: 09h00min

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telémaco Borba - PR, ou através do endereço eletrônico: http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telémaco Borba, 28 de outubro de 2021.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

154312/2021

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

OUTORGAN 402/2021

OBJETO: Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 26 (vinte e seis) lotes da Quadra nº 36, correspondendo aos lotes de nº 130 ao nº 155 da referida Quadra do Cemitério Municipal "Cristo Rei" da Cidade de Toledo-PR. PERÍODO: O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento ao Senhor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR: O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de MASSA ASFÁLTICA FUSINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, para manutenção das vias públicas identificadas pela ação do tempo, fluxo de trânsito e manutenção de galerias deste Município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Sondagem "SPT", visando atender obras de reforma, reforma com ampliação e obras novas, com áreas variáveis, que atenderão as necessidades das Secretarias do Planejamento e Urbanismo e da Educação, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.099,00 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café e açúcar, atendendo as atividades da CAST, FUNREBOM e das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Segurança e Trânsito, Assistência Social e Proteção à Família, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Infraestrutura Rural, Administração (Alimentação), Juventude, Políticas para Mulheres, Esportes e Lazer, Cultura, Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito, Conselho Tutar e PROCON, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com Plano de Ação e Portaria nº 880/2020 e Medida Provisória nº 813/2017, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 18 DE NOVEMBRO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 218.291,97 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

COMUNICADO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021

O Pregão do Município de Toledo-PR torna público a quem estiver arrolado a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021, cujo objeto é a aquisição de Projeto Multimídia e Sistema Videowall, para o Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise de pedidos de esclarecimentos, e caso seja necessário ajustes ao Edital e seus Anexos, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura das propostas. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 26 de outubro de 2021. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021

Certificamos que o edital de licitação supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos nas Unidades de Saúde, compressores e central de inalação nas Unidades de Saúde, UPA e EAM com execução global (material e mão de obra), através da Secretaria da Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFRIU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, passando RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2021. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 28 de OUTUBRO de 2021. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO- Os interessados encontram-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Lezanelli, 1586, Centro, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira. Fone (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

154318/2021

Turvo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
343/2020 MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 83.150-000, inscrito no CRC-MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato de funções, Sr. Jerônimo Guedes do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3, SSP-PR e do CPE-MF nº 049.297.349-08, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.335.179/0001-90, com sede localizada na Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul-PR, CEP 86.825-000, neste ato representada por Anderson Antonio Romenglos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.551.451-8 SSP-PR e inscrito junto ao CPE-MF sob o nº 017.152.659-71.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra irregular, com 1.268,58 m² e pavimentação asfáltica em CBUQ, com 601,72 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, implantação, revestimento, limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, perfilamento, remoção de meio-fio com sarjeta pré-moldada, serviços de urbanização, demarcação, sinalização de trânsito, drenagem, placas de comunicação visual e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Concorrência Nº 04/2020, fornecida pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogando o prazo que findará em 19/01/2021 para 17/02/2022.

Investigação da Wada acusa Ucrânia de manipulação em exames antidoping

A Ucrânia está sendo acusada de manipulação em exames antidoping internacionais por causa de manipulação em exames antidoping. O grupo de inteligência e investigação da Agência Mundial Antidoping (Wada), na sigla em inglês, encontrou irregularidades graves em diversos controles feitos pelo país desde 2012 e disse "ter sérias dúvidas" sobre a integridade da Agência Antidoping da Ucrânia (UADA, na sigla em ucraniano).

A Operação Hércules tem indicados que as manipulações já ocorreram há quase 10 anos. As investigações "sugerem que desde 2012 o NADO atua com antecedência sobre a coleta das amostras e faz manipulação com os atletas nos seus laboratórios".

De acordo com a Wada, "exceto em circunstâncias excepcionais e justificadas, controles de doping de vez em vez realizados sem aviso prévio".

"Um aspecto fundamental para que o programa seja eficaz", explica.

"Há evidências corroboradas de que a agência antidoping ucraniana

na telefonia para os atletas ou seus treinadores para convencer os no da seguinte em suas instalações e submeter os exames", acusa Gunter Younger, diretor do ISI (Inteligência e Investigação). "Uma delegação italiana foi vista se ajeitando no agenda para testes", observa.

A prática vinha ocorrendo antes das grandes disputas mundiais. Pela investigação, pelo menos seis controles feitos em competições foram apreendidos como controles surpresa. Os pesquisadores pediram um novo teste dessas amostras e o resultado foi negativo.

A Operação Hércules ainda investiga suspeitas de doping e encobrimento na Federação Ucraniana de Atletismo, sem encontrar provas, embora tenha detectado um possível caso de tráfico de EPO por um indivíduo. O mesmo não envolvia o caso está em estudo na Unidade de Integridade de Atletismo.

Todas as evidências monitoradas pela Wada, que age como grupo independente dentro da Wada, foram

transmitidas para a entidade "para ação imediata". Caso haja punição à Ucrânia, ela já não poderá participar dos Jogos Olímpicos de Inverno de

Pequim, em 2022

11

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.584.776/0001-93
Atividade Principal: 22.19-02-0001-93

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 100/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Concedido o prazo de 15 (quinze) dias para o interessado apresentar recurso, a contar da data de publicação desta notificação, para o caso de não comparecimento, a autoridade competente decidirá sobre o recurso. O interessado que não comparecer no prazo estabelecido, não poderá alegar desconhecimento da presente notificação.

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.584.776/0001-93

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.584.776/0001-93

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

CISCOPAR
CENTRO DE ESPECIALIDADES
CNPJ 05.584.776/0001-93

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

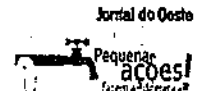
DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.584.776/0001-93

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 05.584.776/0001-93

DECRETO Nº 241/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
Nome: Valter Aparecido Souza Corrêa
Cargo: Prefeito Municipal



Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

Pequenas
anúncios

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 29 de outubro de 2021

Edição nº 3.054

Página 5 de 24

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2512, de 27 de outubro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **OTNIEL DA SILVA PEREIRA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 037/2021, da Secretaria da Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **OTNIEL DA SILVA PEREIRA**, COORDENADOR DO CEU DAS ARTES, CPF 051.970.469-02, MATRÍCULA 850711, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), viagem à Londrina/PR, para buscar e levar oficineiros do 6º Toledo em Dança, que acontecerá de 29 a 31 de outubro de 2021, no Teatro Municipal de Toledo.

Viagem para a vinda dos oficineiros:

Saída de Toledo prevista para as 18h do dia 28/10/2021, com chegada em Londrina prevista para a 0h do dia 29/10/2021;

Saída de Londrina prevista para as 8h do dia 29/10/2021, com chegada em Toledo prevista para as 14h do dia 29/10/2021;

Viagem para retorno dos oficineiros:

Saída de Toledo prevista para as 18h do dia 31/10/2021, com chegada em Londrina prevista para a 0h do dia 1º/11/2021;

Saída de Londrina prevista para as 8h do dia 1º/11/2021, com chegada em Toledo prevista para as 14h do dia 1º/11/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO -- PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

OUTORGA Nº 002/2021

OBJETO: Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 26 (vinte e seis) lotes da Quadra nº 30, correspondendo aos lotes de nº 130 ao nº 155 da referida Quadra do Cemitério Municipal "Cristo Rei", da Cidade de Toledo-Pr. **PERÍODO:** O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, para manutenção das vias públicas danificadas pela ação do tempo, fluxo de trânsito e manutenção de galerias deste Município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 22 DE NOVEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).